

FENPROF – Federação Nacional dos Professores

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro
Ministro da Presidência
Ministro da Educação, Ciência e Inovação
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Ministro de Estado e das Finanças
Ministro da Economia e da Coesão Territorial
Ministra da Saúde
Ministra da Justiça
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ministro adjunto e da Reforma do Estado
Ministra do Ambiente e Energia
Ministra da Administração Interna
Ministro da Defesa Nacional
Ministro da Agricultura e Mar
Ministra da Cultura, Juventude e Desporto
Ministro das Infraestruturas e Habitação
Secretária de Estado da Administração Pública
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Direção-Geral da Administração e Emprego Público
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto da Região Autónoma dos Açores
Secretária Regional da Saúde e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos
Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado
Centro Português de Fundações
Fundação Calouste Gulbenkian
Fundação Champalimaud
União das Misericórdias Portuguesas
União das Mutualidades Portuguesas
Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
Confederação Nacional de Educação e Formação
Ensemble – Associação Portuguesa de Instituições de Ensino Artístico Especializado
Casa Pia de Lisboa
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
Cruz Vermelha Portuguesa
União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores
União Regional das Misericórdias dos Açores
Câmaras Municipais
Juntas de Freguesia

PRÉ-AVISO DE GREVE NACIONAL DE PROFESSORES, EDUCADORES E INVESTIGADORES

DAS ZERO HORAS ÀS VINTE E QUATRO HORAS

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2026

Os/as Professores/as, os/as Educadores/as e os/as Investigadores/as exigem o adequado investimento nos serviços públicos e a valorização e melhoria das condições de trabalho dos seus trabalhadores e profissionais. Os valores constantes das propostas de aumento salarial e do subsídio de refeição, bem como o que já se conhece no OE para 2027, ficam claramente aquém do que seria necessário para responder às necessidades e reivindicações dos docentes e investigadores e à perda de poder de compra que se vem acumulando desde há cerca de década e meia, deixando antever a acentuação da política de desresponsabilização do Estado e de degradação das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública.

Na área da Educação, como na Ciência, é imperiosa a alteração deste rumo de desvalorização e de adiamento do necessário investimento. Assim, educadores/as professores/as, e investigadores/as lutam por:

- Aumentos reais dos salários e das pensões;
- Carreiras dignas e valorizadas;
- Horários e condições de trabalho justos e legais;
- Medidas de fundo que permitam combater a crescente falta de docentes qualificados;
- Avaliação do desempenho justa, formativa e transparente, sem quotas, vagas ou outras barreiras artificiais à progressão, como perda de pontos ou de tempo de serviço;
- Medidas que resolvam, ou pelo menos atenuem, a forte precariedade laboral, ainda um verdadeiro flagelo, sobretudo no ensino superior e na investigação científica;
- Valorização da Escola Pública e dos demais Serviços Públicos;
- Aposentação justa e em tempo útil.

No ensino privado e no setor social, a situação laboral dos educadores e professores ainda é mais grave. Apesar das propostas que a FENPROF tem apresentado no âmbito da negociação coletiva do Ensino Particular e Cooperativo (EPC), IPSS e Misericórdias para melhorar as condições de trabalho, as carreiras e os salários de todos os docentes, a CNEF, a CNIS e a UMP têm demonstrado uma postura de desrespeito pelos seus profissionais, não apostando na sua justa e devida valorização. A manutenção da norma da caducidade das convenções no Código do Trabalho e o argumento do insuficiente financiamento estatal a estes setores continuam a ser obstáculos a uma negociação coletiva equilibrada. Acresce ainda o aproveitamento do problema da escassez de educadores e professores por parte das escolas privadas, que optam, assim, pela desvalorização e descredibilização da profissão docente ao proporem a diminuição de requisitos para lecionar nestes estabelecimentos.

Por tudo isto, os docentes destes setores exigem:

- Diminuição dos horários letivos, principalmente nos ensinos artístico especializado (EAE) e profissional (EP);
- Fim dos horários de trabalho desregulados no EP;
- Fim dos abusos no trabalho em dias de descanso no EAE;
- Diminuição da duração das carreiras no EPC;
- Fim da discriminação dos educadores de infância em creche, que não têm acesso ao topo das carreiras no setor social;
- Combate à precariedade na contratação de docentes;

- Aumentos reais dos salários.

Pelos motivos referidos, a FENPROF decidiu convocar uma greve nacional de educadores, professores e investigadores para o dia 20 de novembro de 2026, entre as zero e as 24 horas, convergindo com as demais organizações sindicais representativas de trabalhadores da Administração Pública no âmbito da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública. Assim, este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e, do Ensino Secundário, e do Ensino Superior e os Investigadores que exercem a sua atividade em serviços públicos e em estabelecimentos de ensino privado ou de natureza social, em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Esta greve incide sobre todo o serviço distribuído no dia em causa. Os docentes e investigadores que adiram à greve não terão de comunicar previamente, nem em qualquer outro momento, ao seu superior hierárquico ou a qualquer outra entidade, a sua decisão.

Este pré-aviso respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente de carreira mais antigo que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 11 de novembro de 2026

Pel' O Secretariado Nacional da FENPROF

José Feliciano Costa
(Secretário-geral)

Francisco Gonçalves
(Secretário-geral)